



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 47

Parcela: 4

E - Estimativo

Vencimento: 08-05-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.031,50 Saldo Atual: 66.966,59

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. A ABRIL/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/05/2024

[Assinatura]
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.031,50 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.031,50

Data: 08/05/2024

[Assinatura]
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.031,50 (Sete Mil e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 204
 Agência: 0136
 Conta: 5508
 Cheques: TED

Ouro Preto, 09 de 05 de 24

[Assinatura]
 Chefe do Setor de Finanças

Ouro Preto, 06 de maio de 2024

Prezado Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **abril de 2024**, no valor total de R\$ 7.031,50 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

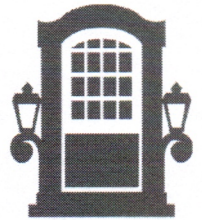
Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.05.06 14:38:11 -03'00'

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Júlio Gori



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Maio de 2024.

JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.05.03 11:53:04
-03'00'

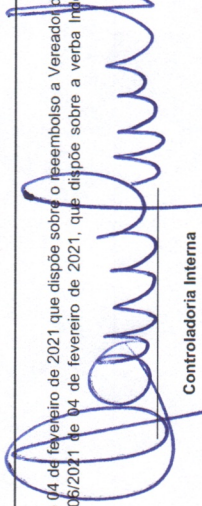
Júlio César Ribeiro Gori
Vereador(a)

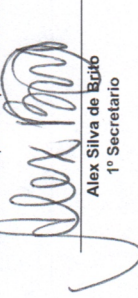


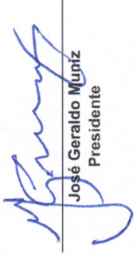
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	Pagamento referente a serviço de assessoria jurídica.	NFe 41	3500,00
30	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	Pagamento referente a locação de veículo para o exercício do mandato parlamentar.	demonstrativo de locação nº 0000571	3000,00
30	Auto Posto S F Centro L.TDA	04.625.030/0001-44	Pagamento referente a abastecimento de veículo.	NFe 000007675	531,50
TOTAL					7031,50
SALDO					968,50

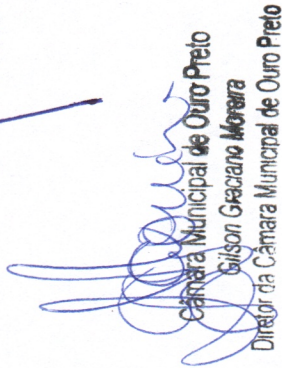
Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


 Valéria Carolina Guedes
 Controladora Interna
 CMOP


 Alex Silva de Brito
 1º Secretário


 José Geraldo Muniz
 Presidente


 Câmara Municipal de Ouro Preto
 Gilson Giacchino Moreira
 Diretor da Câmara Municipal de Ouro Preto

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

41/NFe



Número / Série 41 / NFe Emissão 30/04/2024 16:09:42 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/04/2024 Código de verificação 2MOX.X1MZ.0G06.23CP Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304
Email:
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:
Email: gorivereador@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios de 01 a 30 de abril	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal N° 41, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2MOX.X1MZ.0G06.23CP>

Data: 30/04/2024

Assinatura:

JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.05.02 09:20:43 -03'00'



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, Centro, Ouro Preto-MG - CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 072.706.876-84, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

Cláusula segunda - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

Cláusula terceira - O presente contrato terá início em 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Cláusula quarta - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

Cláusula quinta - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

Cláusula sexta - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Cláusula sétima - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula oitava - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

Cláusula nona - Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante.

Cláusula décima - Fica compactuado entre as partes, que no caso de uma das partes optar pela rescisão do presente contrato, deverá ser formalizada a sua intenção no prazo não inferior à 15 dias, sob pena de multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a época.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2023.

Contratado: WILLER BRUNO COSTA

OAB/MG 147.078

Contratante: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 201.891.686.68, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº 10.422.323 SSP/MG e CPF nº 012.233.346.27.

No período de 01 a 30 de abril de 2024, foram prestados os seguintes serviços/orientações de assessoria jurídica em relação a:

Representações:

- 64/2024: Representação à Saneouro – obra de extensão de rede de esgoto entre a Rua São Francisco até a Ponte dos Machados no distrito de São Bartolomeu.
- 67/2024: Representação encaminhada à Empresa Consórcio Rota Real, referente a restabelecimento de linha de ônibus São Bartolomeu x Ouro Preto.
- 70/2024: Representação encaminhada à Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, em relação a prestação de serviços ofertados pela empresa Viação Pássaro Verde.
- 75/2024: Representação encaminhada ao Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Romeu Zema, em relação ao Parque Itacolomi, MG 129, Pedágio, Placas de sinalização.
- 86/2024: Representação encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG – solicitando estudo da viabilidade de se instalar uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI.
- 94/2024: Representação encaminhada à Polícia Civil de Ouro Preto – requisitar a realização de uma perícia de voz – Espectograma - em mensagem de voz, por meio de aplicativo de comunicação eletrônica – whatsapp.
- 98/2024: Representação encaminhada à Polícia Militar de Meio Ambiente referente a solicitação de vistoria técnica na área da Rancharia, na região do antigo aterro sanitário de Ouro Preto, bem como na região do Trevo da Jacuba e da Estrada da Pedra Amolar.

Requerimentos:

- 91/2024: Requer informações sobre as obras de pavimentação asfáltica em andamento – Engenho D'Água, Maciel e Residencial Dom Bosco.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- 97/2024: Requer informações sobre as obras: ponte de acesso Residencial Aldebran e condomínio Recanto dos Pássaros, ligando esses locais até o terminal rodoviário. Obras da Rua Hum e Rua Tombadouro.
- 101/2024: Requer informações sobre aprovação da Emenda 23/2022, para construção de ponte na rua São Francisco, no distrito de São Bartolomeu.
- 108/2024: Requer a possível mudança do local do evento da Festa de Santa Rita, considerando que é um evento de grande porte.
- 110/2024: Requer informações referentes ao valor disponibilizado para o custeio anual 2023, destinado à divulgação das ações governamentais.
- 119/2024: Requer infraestruturação na localidade de Engenho D'Água, no distrito de Glaura.
- 129/2024: Requer informações sobre adesão ata 5/2024 – Consórcio Diamante Engenharia. Valor: R\$ 8.840.561,50.
- 123/2024: Requer informações sobre a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS), do distrito de Amarantina, parceria da Irmãos Machado com a Prefeitura de Ouro Preto e gestão da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto – ADOP.
- 133/2024: Requer informações sobre a construção das unidades básicas de saúde, no município de Ouro Preto.

Projetos:

Reuniões/orientações com o parlamentar relativas ao projetos de lei:

- PLO 688/2024: Declara de Utilidade Pública o Instituto Boulieu.
- PLO 644/2024: Declara de Utilidade Pública a Associação Desportos e Lazer (ADL).
- PLC 99/2024: Altera o parágrafo único do art 32 da Lei Complementar Municipal 218, de 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão e a consolidação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ouro Preto e dá outras providências.
- PLC 100/2024: Dispões sobre a criação de Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, estabelece os parâmetros urbanísticos mínimos a serem obedecidos para a ocupação do solo nas ZEIS-2 e dá outras providências.
- PLC 101/20204: Altera a Lei Complementar 21, de 1 de Novembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- PLO 679/2024: Revoga o parágrafo único, do artigo 12, da Lei 1. 279/2022, que institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Saúde(SUS) do Município de Ouro Preto, em parceria com a Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

- Veto Parcial PLO 300/2022: Dispõe sobre inclusão de atividades extraclases audiovisuais no Projeto Pedagógico elaborado pelas escolas Públicas Municipais de Ouro Preto.
- Veto Parcial PLO 316/2023: Veto parcial a Proposição de Lei nº316/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes nas escolas e creches instaladas no Município de Ouro Preto e dá outras providências.
- Veto Parcial PLO 355/2023: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
- Veto Total – PLO 285/2022: Veto Total à Proposição de Lei nº 285/2022 - declara como patrimônio cultural e imaterial do Município de Ouro Preto o Artesanato em Pedra Sabão.
- Veto Total – PLO 326/2023: Vetar total e integralmente a Proposição de Lei nº326/2023, que "Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde".

WILLER BRUNO COSTA

OAB/MG 147.078

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

Razão Social: Motocar Locações
de Veículos Ltda - ME

Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro:
Nossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP:
35.420-000

CNPJ: 13.319.680/0001-52

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº

0000571

Emissão: 26/04/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Mariana /MG CEP: 35400-000

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 - BRANCO - 2021 - RFE9A93	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
Periodo de pagamento: 01/04/2024 a 30/04/2024			

TOTAL

3.000,00

DADOS ADICIONAIS:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURADO
RECEBEDOR

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO

Nº: 0000571

Julio Gori

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com sede à [REDACTED] em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HB20	HB20 1.0	2021	RFE9A93	01/01/2024	57245

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução ser ão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

2- DO PREÇO

2.1 – O valor mensal,unitárioa ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20	R\$3.000,00	LIVRE	

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATARIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas.

2.5 –O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, apos fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCAT ÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem caus ados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATARIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

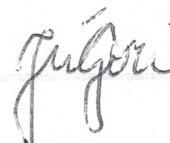
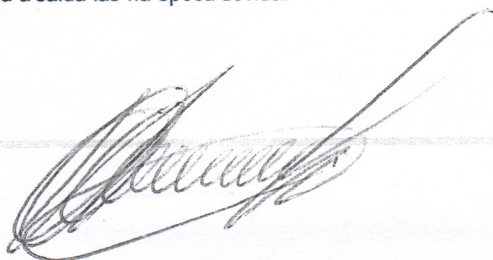
- 4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).
- 4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.
- 4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.
- 4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

5- SEGURO

- 5.1 – Indenizar a **LOCADORA** no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a **LOCADORA** declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser **JULIO CESAR RIBEIRO GORI**, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.
- 5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.
- 5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 6.1 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.
- 6.2 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a **LOCATÁRIA** deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.
- 6.3 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.
- 6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.
- 6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da **LOCADORA**. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da **LOCATÁRIA** por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.
- 6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, que originou a abertura deste contrato.
- 6.7 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.
- 6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.
- 6.9 – A **LOCATÁRIA** é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a **LOCADORA** e os empregados da **LOCATÁRIA** designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da **LOCATÁRIA**, que se obriga a saldá-las na época devida.



7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 - Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 182 DIAS, com início em 01/01/2024 a 30/06/2024.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 182 dias.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATARIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiras de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.

9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a JULIO CESAR RIBEIRO GORI será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 5% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 04 de Janeiro de 2024.

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
LTD A ME
13.319.680/0001-52
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
CNPJ: 13.319.680/0001-52

Julio Cesar Gori

JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CNPJ: [REDACTED]

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000007675

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DAÑFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000007675

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0504-6250-3000-0144-5500-1000-0076-7511-1000-8880

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131245941543342 02/05/2024 14:28:32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

02/05/2024

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

02/05/2024

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

14:28:32

FATURA

TITULO:902695 VENCIMENTO: 20/05/2024 VALOR: 531.50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	531,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	66,9238	5,64	377,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	13,0000	5,88	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	13,0000	5,97	77,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val. Aprox. Tributos 198.79 (37.40%), Federat: R\$71.49(13.45%), Estadual: R\$127.31(23.95%), Municipal: R\$ 0.00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 588144, 579435, 582566, 584965 REFERENTE AOS ABASTECIMENTOS NO MES DE ABRIL 2024 - PLACAS: RFE9A93 E EBA8F11

RESERVADO AO FISCO

Recebemos
manassman
02/05/2024



000
CNPJ: 04.625.030/0001-01 AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLIM, 284 CENTRO BARRA PRETO-MG 35400-000
I.E.: 46.141.345/0014

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd	Un	Valor unit.	Valor total
001	GASOLINA COMUM	32,944	L X	5,64	185,80
Qtd. total de itens					001
Valor total R\$					185,80
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Carreiro Outros					185,80

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portal.sped.fazenda.gov.br/portalnfce>
5124 6404 6250 3090 0144 6500 1000 8881 4413 4080 4370
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n 000588144 Sit 001 22/04/2024 17:39:54
Protocolo de Autorização: 131342609571577
Data de Autorização 22/04/2024 17:44:36



Val. Acres. Irretidos: R\$70,12 (37,74%), Federal: R\$24,89 (13,45%),
Estadual: R\$45,13 (24,29%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT
Car a retribuição de MP 1.175, a tributação federal sobre o diesel
foi reestabelecida a um valor de aproximadamente R\$: 0,3271 por
litro

Placa: 001-003-02-64-12

Vendedor: ADILSON DO CARMO DE JESUS DIAS OLIVEIRA
Operador: GILBERTO RODRIGUES Turno: 3

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLIM, 284, CENTRO, CEP 35400000
BARRA PRETO - MG

CNPJ: 04625030000140 IE: 461413450014 Fone:

Operador: MARIA ANGELA DA COSTA Data: 15/04/2024 Hora: 12:15:15

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 534969
Cliente: 44944 - JULIA SOUZA FERREIRO GORI
CPF/CNPJ: 01223334677 ISENTA
Operador: MARIA ANGELA DA COSTA
RECEITA Nº: 63870 0
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	33,981	5,64	191,65

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
VALOR: R\$ 191,65 (Cent e Noventa e Um Reais e Seiscenta e Cinco Centavos)

ASSINATURA

Vendedores:
45145 - ADILSON DO CARMO DE JESUS DIAS

Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLIM, N 204, CENTRO, CEP 35400000
OURU PRETO - MG

CNPJ: 04625030000144 IE: 4611413450014 Fone:
Operador: GEOVANE GONCALVES CHAGAS Data: 09/04/2024 Hora: 20:26:06

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 532566
Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF/CNPJ: 01223334627 ISENTO
Operador: GEOVANE GONCALVES CHAGAS
EBAE: 11 KN: 124026 0
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	5,88	76,44

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
VA OR: R\$ 76,44 (Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Vendedores
43168 - DYONATA DE OLIVEIRA CHAVES

Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnox@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLIM, N 204, CENTRO, CEP 35400000
OURU PRETO - MG

CNPJ: 04625030000144 IE: 4611413450014 Fone:
Operador: GISLAINE RODRIGUES Data: 02/04/2024 Hora: 15:31:31

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 579435
Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF/CNPJ: 01223334627 ISENTO
Operador: GISLAINE RODRIGUES
EBAE: 11 KN: 124026 0
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	5,97	77,61

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
VA OR: R\$ 77,61 (Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

Vendedores
4373 - PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO

Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnox@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
 RUA PHOBE ROLIM, N. 184, CENTRO, CEP 35400000
 OURIO - PRATO - MG
 CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:
 Over: 0800: 61SLAINE RODRIGUES Data: 02/04/2024 Hora: 15:31:31

CUMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

CUMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 579435
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CP-F/NPJ: 01223334627 ISENTO
 Operador: GISLAINE RODRIGUES
 EBA8811 KH: 124026 0
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	5,97	77,61

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
 VALOR: R\$ 77,61 (Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

Vendedores
 4373 - PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO
 ASSINATURA

IC-Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
 RUA PHOBE ROLIM, N. 184, CENTRO, CEP 35400000
 OURIO - PRATO - MG
 CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:
 Operador: GEIVANE GONCALVES CHAGAS Data: 09/04/2024 Hora: 20:25

06

CUMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

CUMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 532566
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CP-F/NPJ: 01223334627 ISENTO
 Operador: GEIVANE GONCALVES CHAGAS
 EBA8811 KH: 124097 0
 Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	5,88	76,44

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
 Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
 VALOR: R\$ 76,44 (Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Vendedores
 43163 - DYONATA DE OLIVEIRA CHAVES
 ASSINATURA

IC-Client - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnosistemas.com.br

GOLF ELA 8F11 = R\$ 154,05

CNPJ: 04.635.030/0001-01 AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
 RUA PADRE ROLIM, 284 CENTRO, PRETO-MG 35400-000
 I.E.: 46.141.547/0014
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 # Código Descrição Qtd. un Valor unit. Valor total
 001 GASOLINA COMUM 32,944 L X 5,64 185,81
 Qtd. total de itens
 Valor total R\$ 185,80
 FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGOR R\$ 185,81
 Brinde(s) Outros

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portal.fisco.br/portalnfce>
 3124 0414 6250 3000 0144 0500 0000 5081 4413 4081 4370
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n. 000580144 Série 001 22/04/2024 17:39:54
 Protocolo de Autenticação: 131242609571577
 Data de Autenticação: 22/04/2024 17:44:36



#NFC-e: 000580144 Série 001 22/04/2024 17:39:54
 Valor Bruto: R\$70,12 37,74% Federal: R\$24,98 (13,45%)
 Estadual: R\$45,13 (24,29%) Municipal: R\$0,00 (0%) Fonte IBPT
 Cof. e Contribuição de AP: R\$1,79% Trib. Estadual Federal sobre o diesel
 foi reestabelecida a sua alíquota de aprova. inadiante R\$: 0,39771 por litro
 Placa: RFI-0693 BR-6424
 Medidor: 292 kv/L1
 Vendedor: 41653-ARI RAÍSS OLIVEIRA
 Operador: 61346-NE ROBRIGUES Turno: 3

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
 RUA PADRE ROLIM, 284, CENTRO, CEP 35400000
 CNPJ: 04625030000147 I.E.: 461415470014 Fone:
 Operador: MARIA ANGELA DA COSTA A Data: 15/04/2024 Hora: 12:15:15

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO
 COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 534965
 Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 CP-/CNPJ: 012223334677 ISENTO
 Operador: MARIA ANGELA DA COSTA
 RFE: 9A93 KM: 63870 0
 Grupo: MENSAL + 10 LITROS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	32,981	5,64	191,65

Desconto: R\$ 0,00 Adicional: R\$ 0,00
 Forma de pagamento: META A PRAZO
 VALOR: R\$ 191,65 (Cent) e Noventa e Um Reais e 5
 essenta e Cinco Centavos)

ASSINATURA
 Vendedores:
 45345 - ADILSON DO CARMO DE JESUS DIAS
Adilson

CNTR: 1500 X 51: 40145 - www.tecnosistemas.com.br
 Email: tecnico@tecnosistemas.com.br

H20 - RFE 9A93 = R\$ 377,45

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Júlio César Ribeiro Gori

VEÍCULO: HB20 – RFE9A93 e Golf EBA8F11

ANO: 2024

PLACA: RFE9A93 e Golf EBA8F11

MÊS: Abril

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto x Santa Rita / Santa Rita x Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	138 ✓ HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Fiscalização no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, atendendo solicitação de moradores.
02	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74 ✓ Golf EBA8F11	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinária e na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
03	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
04	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	78 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
05	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo / Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	28 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Fiscalização Bairro Metalúrgicos – Cachoeira do Campo.
08	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.

09	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 Golf EBA8F11	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias e na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete e retorno a São Bartolomeu.
10	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	76 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Participação na Sessão Solene – Entrega das comendas “Zé Rosa e Mérito Musical” – Centro de Artes e Convenções da UFOP.
11	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, participação na Audiência Pública de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
13	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo / Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	28 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Fiscalização Praça do Artesão – Cachoeira do Campo.
14	Domingo			
15	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
16	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 Golf EBA8F11	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias e na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete e retorno a São Bartolomeu.
17	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
18	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
22	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	75 HB20 – RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária, participação na Audiência Pública: Apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação.
23	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São	74 Golf EBA8F11	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias e na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete e retorno a São Bartolomeu.

24	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São	74 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
25	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São	75 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
29	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Gouveia x Santo Antônio do Leite / Santo Antônio do Leite x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu.	94 HB20 - RFE9A93	Júlio Gori	Fiscalização na Capela Velório e Cemitério no distrito de Santo Antônio do Leite.
30	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São	74 Golf EBA8F11	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias e na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete e retorno a São Bartolomeu.
	Total KM	1.492 km		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 02/05/2024.

JULIO CESAR RIBEIRO
 Assinado de forma digital por
 JULIO CESAR RIBEIRO
 GORI:01223334627
 Dados: 2024.05.03 11:48:34 -03'00'

BENEFICIÁRIO

H1680 RFE9A93 - R\$ 377,45 - 1116 Km
 GOLP EBA8F11 - R\$ 154,05 - 376 Km
 1492 Km

Gas. = R\$ 5,97



01/04/2024 – Fiscalização no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.



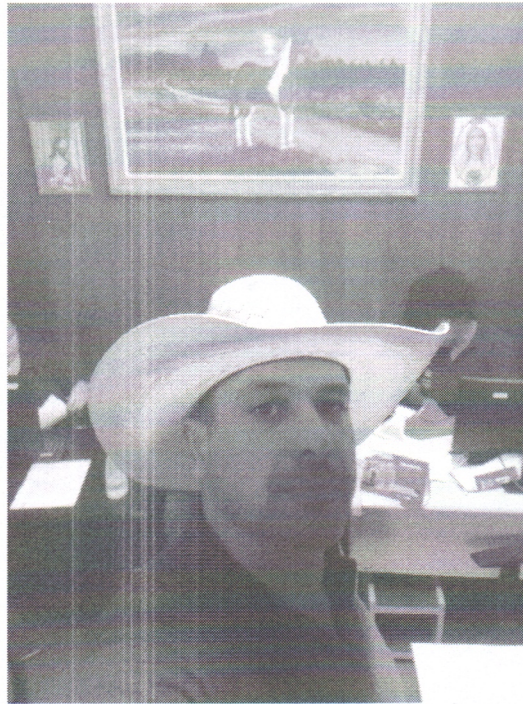
01/04/2024 – Fiscalização no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.



01/04/2024 – Fiscalização no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.



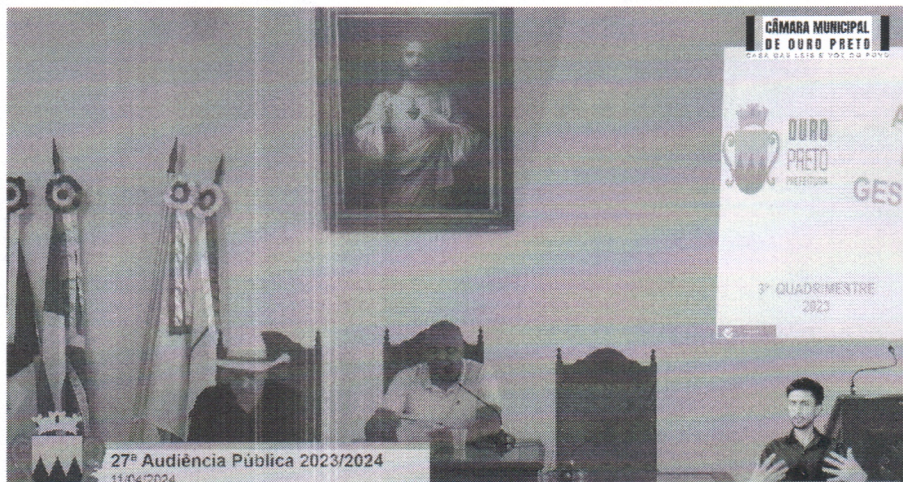
05/04/2024 – Fiscalização bairro Metalúrgicos – Cachoeira do Campo



08/04/2024 – Gabinete Parlamentar.



10/04/2024: Sessão Solene – Entrega das Comendas “Zé Rosa e Mérito Musical” – Centro de Artes e Convenções da UFOP.



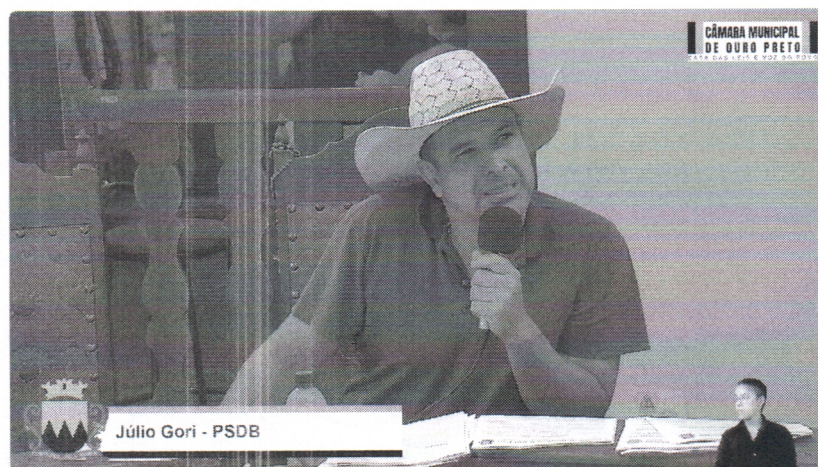
11/04/2024 – Audiência Pública: Prestação de Contas Prefeitura de Ouro Preto.



13/04/2024 – Fiscalização Praça do Artesão – Cachoeira do Campo.



22/04/2024 – Gabinete Parlamentar



28ª Audiência Pública 2023/2024

22/04/2024 – Audiência Pública – Prestação de Contas Secretaria de Educação.



29/04/2024 – Fiscalização na estrada da localidade de Gouveia.



29/04/2024 – Fiscalização na Capela Velório e Cemitério do distrito de Santo Antônio do Leite.



29/04/2024 – Fiscalização na Capela Velório e Cemitério do distrito de Santo Antônio do Leite.



29/04/2024 – Fiscalização na Capela Velório e Cemitério do distrito de Santo Antônio do Leite.



29/04/2024 – Fiscalização na Capela Velório e Cemitério do distrito de Santo Antônio do Leite.



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
02/05/2024	25ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
30/04/2024	24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
25/04/2024	23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
23/04/2024	22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
18/04/2024	21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
16/04/2024	20 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
11/04/2024	19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
09/04/2024	18 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
04/04/2024	17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
02/04/2024	16 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
26/03/2024	15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
21/03/2024	14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
19/03/2024	13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto..	PRESENTE	
14/03/2024	12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
12/03/2024	11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
07/03/2024	10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
05/03/2024	9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2024.	PRESENTE	
29/02/2024	8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
27/02/2024	7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
22/02/2024	6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
20/02/2024	5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
15/02/2024	4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	

09/05/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 09/05/2024

TERMINAL: 5702

HORA: 15:25:54

NSU:001089

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 013.00.066.489-7

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 7.031,50

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM

DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente